DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

Poder Legislativo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 026, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE: *"Altera a Portaria n. 029, de 13 de agosto de 2025, que nomeia os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura (FMSAI), nos termos da Lei Municipal n. 1771/2024 e do Decreto Municipal n. 2109/2024, e dá outras providências."*

RUBENS PINAFFI JUNIOR, Prefeito do Município de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 1771/2024, que criou o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura (FMSAI);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 2109/2024, que regulamentou o FMSAI, em especial o seu art. 4º;

CONSIDERANDO a Portaria n. 029, de 13 de agosto de 2025, que nomeou os membros do Conselho Gestor do FMSAI;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membros que deixaram de integrar o Conselho Gestor,

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 1º da Portaria n. 029, de 13 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - **NOMEAR** os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura (FMSAI), conforme art. 4º do Decreto Municipal n. 2109/2024:

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: **CAMILA DIAS PINAFFI LIMA** (Engenheira Ambiental);

Representante da Secretaria Municipal de Obras e Engenharia: **WELLITON ELOI DE MORAES** (Engenheiro Civil – Diretor do Departamento de Obras e Engenharia);

Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças: **MARINA BERNARDES BARBOSA PIMENTEL** (Diretora do Departamento de Administração);

Representante da Vigilância Sanitária: **JOÃO PEDRO SOUZA DOMINGOS** (Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária);

Representante da Sociedade Civil: **SAMUEL DOS SANTOS PINAFFI** (membro do Conselho Municipal do Meio Ambiente, indicado pelo próprio Conselho);

Representante da Sociedade Civil: **LUÍS CARLOS DE SOUZA** (ligado indiretamente ao setor de Saneamento Básico – Engenheiro Agrônomo)."

Art. 2º - O art. 2º da Portaria n. 029, de 13 de agosto de 2025, fica mantido, com a seguinte redação:

"Art. 2º - **DESIGNAR** o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura (FMSAI), conforme o art. 4º, § 1º, do Decreto Municipal n. 2109/2024:

PRESIDENTE: Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: **CAMILA DIAS PINAFFI LIMA** (Engenheira Ambiental);

VICE-PRESIDENTE: Representante da Secretaria Municipal de Obras e Engenharia: **WELLITON ELOI DE MORAES** (Engenheiro Civil);

Parágrafo único – Caberá ao Presidente executar as atividades operacionais de assessoria, coordenação e secretaria do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura e do Conselho Gestor, nos termos do art. 6º, incisos I e II, do Decreto Municipal n. 2109/2024."

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Tarabai – SP, 21 de outubro de 2026.

RUBENS PINAFFI JUNIOR
Prefeito Municipal
Registrado no Departamento de Administração e
Publicado no Diário Oficial do Município de Tarabai

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº. 91/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 414/2026
INEXIGILIDADE Nº. 05/2026

OBJETO: *ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024 – CONLESTE, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MODERNIZAÇÃO INTEGRAL DE ATÉ 1.203 (UM MIL, DUZENTOS E TRÊS) PONTOS EXISTENTES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TECNOLOGIA LED, COMPREENDENDO VALIDAÇÃO CADASTRAL, PROJETO EXECUTIVO LUMINOTÉCNICO E ELÉTRICO, FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS, BRAÇOS E RELÉS FOTOELÉTRICOS, RETIRADA E INSTALAÇÃO, TESTES, COMISSIONAMENTO, CADASTRO GEORREFERENCIADO, DOCUMENTAÇÃO AS BUILT, DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS MATERIAIS RETIRADOS E GARANTIA (MODALIDADE A – SOMENTE MODERNIZAÇÃO, SEM MANUTENÇÃO OU OPERAÇÃO CONTINUADAS).*

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE TARABAI.*
CONTRATADA: *CONSÓRCIO IPS CONLEST LTDA*
VALOR: R$ 1.575.487,90
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2026.
VIGÊNCIA: 12 (MESES).

Tarabai/SP, 21 de outubro de 2026.

_____
RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº. 92/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 418/2026
INEXIGILIDADE Nº. 06/2026

OBJETO: *IMPLANTAÇÃO COMPLETA, EM OPERAÇÃO E HOMOLOGADA, DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA ON-GRID DE 294,11 KWP SOBRE OS TELHADOS DE 46 (QUARENTA E SEIS) PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TARABAÍ/SP, COMPREENDENDO: (I) LEVANTAMENTO DE CAMPO E PROJETO EXECUTIVO; (II) FORNECIMENTO DE MÓDULOS, INVERSORES, ESTRUTURAS DE FIXAÇÃO, CABEAMENTO, PROTEÇÕES E DEMAIS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS; (III) LOGÍSTICA, ARMAZENAGEM E IÇAMENTO; (IV) MONTAGEM E INSTALAÇÃO ELÉTRICA; (V) ADEQUAÇÃO DOS PADRÕES DE ENTRADA; (VI) LAUDOS, ARTS, APROVAÇÃO DO ACESSO E HOMOLOGAÇÃO JUNTO À NEOENERGIA ELEKTRO; (VII) COMISSIONAMENTO, OPERAÇÃO ASSISTIDA DE 30 DIAS, TREINAMENTO, DOCUMENTAÇÃO FINAL "AS BUILT" E GARANTIA, CONFORME O ITEM 5.3 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024-CONLESTE, O TERMO DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO E OS DOCUMENTOS QUE A INTEGRAM.*

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE TARABAI.*
CONTRATADA: *CONSÓRCIO IPS CONLEST LTDA*
VALOR: *R$ 1.897.009,50.*
DATA DA ASSINATURA: *20/10/2026.*
VIGÊNCIA: *12 (MESES).*
Tarabai/SP, 21 de outubro de 2026.

_____
RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe Sobre: *Apreciação das Contas do Executivo Municipal do Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências.*

Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal

O Presidente da Câmara Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no Exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o disposto no artigo 31 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 274, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tarabai.

CONSIDERANDO o teor do Parecer Prévio Desfavorável emitido pelo Egrégio Tribunal do Estado de São Paulo nos autos do processo TC – 004320.989.23-9.

CONSIDERANDO que o parecer do Tribunal de Contas possui natureza técnica e opinativa, competindo ao Poder Legislativo Municipal o julgamento político-administrativo das constas do Chefe do Poder Executivo.

CONSIDERANDO o parecer exarado pelas Comissões de Orçamento e Finanças.

D E C R E T A:

Artigo 1° - Ficam **REPROVADAS**, em juízo político administrativo, as Constas do Poder Executivo Municipal de Tarabai, relativas ao exercício financeiro de 2023, de responsabilidade da Sr. José Roque da Silva Lira.

Parágrafo único. A reprovação de que trata o caput não afasta eventuais responsabilidades de natureza civil, administrativa ou penal, nos termos da legislação vigente.

Artigo 2° - O presente julgamento não implica descontinuação automática dos apontamentos técnicos formulados pelo Tribunal de Constas do Estado de São Paulo, os quais permanecem como recomendações para os exercícios subsequentes.

Artigo 3° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarabai, 20 de outubro de 2026.
Vereador Abimael Oliveira dos Santos
Presidente
Vereador José Luiz dos Santos
1° Secretário
Vereadora Ana Cristina de Oliveira Costa
2° Secretária
Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal nesta data.
Kaio Henrique Lopes Madureira
Diretor de Secretaria

.....